

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 11 de setembro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de ManausASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/09/2023 14:30:39
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E2AA405A09112FA1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2023.10000.10718.0.002060**Interessados:** Câmara Municipal de Manaus / AHP Comércio de Alimentos e Representação Ltda.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, alterado pelo Decreto n. 9.412 de 18/06/18;**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.002060;**RESOLVE:****I – DISPENSAR** a Licitação para Contratação da empresa AHP Comércio de Alimentos e Representação Ltda., para aquisição de materiais de copa e cozinha, para suprir as necessidades do cerimonial da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 17.300,89 (dezesete mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos).

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 11 de setembro de 2023.

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Diretor GeralDiante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 11 de setembro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/09/2023 16:05:36
ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - EM 11/09/2023 15:18:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 625E75B100113037 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023-CMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 – SRP/CMM
PROCESSO N.º 2023.10000.10718.0.001719.**Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (11/09/2023), na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Câmara Municipal de Manaus, situada à Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº 850, São Raimundo, Manaus/AM, CEP 69027-018, presentes, por intermédio, do órgão gerenciador, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, CNPJ 04.503504/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 40.674/2019 e das demais legislações pertinentes às condições e especificações estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2023-SRP/CMM, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa **FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES**LTDA inscrita no CNPJ n.º **35.643.484/0001-71**, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada conforme as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de solução de conectividade de rede como Firewall corporativo tipo appliance (HA) para proteção de perímetro de rede, Switch core de alta-disponibilidade para data center, Switch de campus mínimo 48 portas 10/100/1000 Base-T para conectividade de acesso dos 11 racks de distribuição e um Repositório de armazenamento de backup em disco para proteção de dados, para uso institucional da Câmara Municipal de Manaus, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.001719, descritos resumidamente a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Firewall corporativo tipo appliance (HA)	02	UND	358.920,00	FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.
02	Switch core de alta-disponibilidade para data center	03	UND	236.400,00	FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.
03	Switch de campus mínimo 48 portas 10/100/1000Base-T	30	UND	23.700,00	FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA
04	Repositório de armazenamento de backup em disco	02	UND	119.640,00	FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, §3º, III, da Lei n.º 8.666/1993.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não estará obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à FORNECEDORA.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. A FORNECEDORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3.2. Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.3. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da FORNECEDORA será cancelado quando:

3.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.4 será formalizado por despacho do órgão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.7.1. Por razão de interesse público; ou

3.7.2. A pedido da FORNECEDORA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1. As penalidades decorrentes do descumprimento de requisitos da Ata de Registro de Preços encontram-se fixadas no bojo dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. Os órgãos que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar a Câmara Municipal de Manaus, através de sua Diretoria Geral, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços observarão os seguintes limites:

5.2.1. O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços;

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a CMM, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

5.4. Caberá à FORNECEDORA beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CMM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar a entrega do material, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo de Referência ou padrões técnicos de qualidade exigíveis.

6.2. No interesse do CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

6.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação

original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, para que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro para dirimir questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços é da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da FORNECEDORA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação desta Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Legislativo Municipal, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. De tudo, para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 11 de setembro de 2023.

Ver. Caio André Pinheiro de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Moana Filomena de Jesus Amorim

FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ n.º 35.643.484/0001-71

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/09/2023 12:30:39

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM - EM 11/09/2023 11:24:39

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7E2471100112DAC - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

EXTRATO DO CONTRATO 019/2023-CMM

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura predial com mão de obra exclusiva e fornecimento de material, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, nas instalações da CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.0002470.

PRAZO: prazo de vigência é de 30 (trinta) dias.


VALOR: valor de R\$111.407,62 (cento e onze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903916 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis.

SIGNATÁRIOS: EVERTON ASSIS DOS SANTOS, pela CMM e a Sra. KATHLEEN ABRAHIM MUSSA e o Sr. MARCELLO MUSSA COSTA, pela empresa MARKA REFORMAS LTDA-EPP.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 31 de agosto de 2023.


EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, Em Exercício